

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 046/2021

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Sistema Seriado de Avaliação, no Processo de Ingresso da UPE, com o novo formato do Ensino Médio a ser adotado a partir do ano de 2022.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, inciso II, do Estatuto da Universidade de Pernambuco - UPE e tendo em vista deliberação tomada em sessão no dia 26 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO:

- a Lei Nº 13.415 de 16/02/2017, do Governo Federal, que altera as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Currículo do Ensino Médio;
- a Resolução Nº 3 de 21/11/2018, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a Portaria Nº 521 de 13/07/2021, do Ministério da Educação, que implementa no novo Ensino Médio, paulatinamente, a partir do ano de 2022;
- o Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio, publicado no ano de 2021, pela Secretaria de Educação e Esportes do estado e com implementação a partir do ano de 2022.
- a Instrução Normativa Nº 3 de 25/11/2021, do Governo do Estado de Pernambuco, que fixa normas relativas à implementação das novas matrizes curriculares do Ensino Médio, assim como do novo currículo para a etapa final da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar novo formato para o Sistema Seriado de Avaliação – SSA da Universidade de Pernambuco – UPE, no Processo de Ingresso da UPE, a partir do ano de 2022.

Parágrafo único - O novo formato do SSA será implantado progressivamente, de acordo com as normas do Edital/Manual do Candidato a ser divulgada a cada ano, acompanhando a implementação anual do novo Ensino Médio no Estado de Pernambuco e estará baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Currículo do Estado de Pernambuco para o Ensino Médio.

Art. 2º. O atual formato do SSA será descontinuado paulatinamente e permanecerá para as fases 2 e 3, até o ingresso dos estudantes nos anos de 2023 e 2024 respectivamente, com as mesmas normas e formatos já instituídos pela UPE.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Universitário – CONSUN, Sala de Sessões, em 26 de novembro de 2021.



Prof. Dr. **PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO**

Presidente

